



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

Ofício nº 087/2023/MSC.

São Carlos/SC, (datado digitalmente).

Referência: Projeto de Lei Ordinário nº 016/2023.

Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, que atualiza os quadros de vencimento dos servidores da Fundação Cultural de São Carlos, alterando Anexos da Lei Municipal n.º 1.844, de 17 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e quadro de pessoal da Fundação Cultural de São Carlos”.

Quando da publicação da Lei Municipal n.º 1.844, em 17 de abril de 2019, em seu projeto foram utilizados valores anteriores aos praticados no ano de 2018 e 2019.

Assim, quando ocorreu a revisão salarial do ano de 2019, gerando novos valores a serem praticados pela municipalidade entre 2019 e 2020, este, não foi incluído na Lei da 1.844, pois esta já estava em trâmite quando a geração do Projeto de Lei do reajuste anual de 2019.

Deste modo, em 2020 com a chegada da Lei 173/2020, restou impedido o executivo de realizar o ajuste necessário o qual apresentamos neste projeto.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Desta forma, diante do exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dessa digna edilidade a fim de que seja apreciado e aprovado por Vossa Excelência e pelos demais Senhores Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**RUDI MIGUEL SANDER**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p647df0e7140de>.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

*Atualiza os quadros de vencimento dos servidores da Fundação Cultural de São Carlos, alterando Anexos da Lei Municipal n.º 1.844, de 17 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e quadro de pessoal da Fundação Cultural de São Carlos”.*

**RUDI MIGUEL SANDER**, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os Anexos III - Tabela de vencimentos do pessoal efetivo e VI - Quadro de vencimentos/subsídios dos cargos em comissão, da Lei Municipal n.º 1.844, de 17 de abril de 2019, conforme os Anexos I e II desta lei.

**Parágrafo único.** A atualização, de que trata o *caput* deste artigo, contempla a revisão geral anual dos vencimentos concedida aos servidores públicos do Município de São Carlos, estado de Santa Catarina, por meio da Lei Complementar n.º 3, de 25 de maio de 2023, suplementada por reajuste complementar.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

**RUDI MIGUEL SANDER**

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://atende.net/jp647df0e7140de>.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_/2023

(ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO - LEI MUNICIPAL  
N.º 1.844/2019)

GRUPO I 40HS SEMANAIS		GRUPO II 40HS SEMANAIS		GRUPO III 40HS SEMANAIS		GRUPO IV 40HS SEMANAIS	
Nível	Valor (R\$)	Nível	Valor (R\$)	Nível	Valor (R\$)	Nível	Valor (R\$)
10	1.876,34	20	2.708,57	30	4.055,99	40	4.382,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://atende.net/p647df0e7140de>.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO II – LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_/2023

(ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - LEI  
MUNICIPAL N.º 1.844/2019)

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
61003	DIRETOR DE CULTURA	CC-11	R\$ 5.586,14	INTEGRAL
61007	SUBDIRETOR	CC-07	R\$ 3.831,79	INTEGRAL
61014	ASSESSOR DE CULTURA	CC-02	R\$ 2.384,60	INTEGRAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESESC <http://atende.net/p647df0e7140de>.

